

*Projeto de
Lei n.º 18/55
Sustentação*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 407 -- DE 4 DE MAIO DE 1955.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 1.531.770,70.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 1.531,770,70), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

Pagamento de um oficial administrativo, classe "I", que deixou de figurar no orçamento para 1955	Cr\$	34.800,00
Pagamento de um Pedreiro, padrão "D", que deixou de figurar na proposta orçamentária		23.400,00
Pagamento dos cargos de Procurador Judicial, padrão V, 1 Chefe de Serviço, padrão T, 1 Chefe de Serviço, padrão U, 1 Assistente, padrão P,, 1 Almoarife, padrão I, 1 Arquivista, padrão M, 2 Escrivães classe H, 2 Escrivães, classe G e 1 Contínuo, padrão D, 1 Servidor, referência IX e 3 servidores referência VI, em face da Lei n. 338, de 23 de dezembro de 1954		592.300,00
Pagamento de débitos de "Exercícios Findos", conforme relação constante da prestação de contas enviada a Câmara Municipal		603.543,60
Para fechamento da conta de "Diversos Responsáveis" constantes do balanço de 1954		275.577,10
Pagamento a Luiz Miranda de Oliveira, corresponsável aos adicionais por tempo de serviço, no período de agosto a dezembro de 1954		2.150,00



sessenta e três mil cento e setenta cruzeiros e setenta centavos (C\$ 1.063.170,70) e a anulação total das seguintes dotações orçamentárias :

Verba 6a - Diretoria do Pessoal e Material, sub-consignação 1 - Pessoal Fixo	C\$ 387.600,00
Verba 6a. - Diretoria do Pessoal e Material sub-consignação 2 - Pessoal Mensalista	42.200,00
Verba 6a. - Diretoria do Pessoal e Material sub-consignação 3 - Pessoal Diarista	29.200,00
Verba 6a -Diretoria do Pessoal e Material, sub-consignação 4 - Material Permanente ...	5.000,00
Verba 6a. - Diretoria do Pessoal e Material sub-consignação 6 - Despesas Diversas	4.600,00

Art. 3º -Revogã-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de maio de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal Maceió,
no exercício do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de maio de 1955.

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA

Chefe de Expediente substituto

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂM
PROCOLO N.º 262
Em 4 de maio de 1955
Festividade

n. GP-212/62

Maceió, 4 de maio de 1955.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V.Ex.^a a cópia, em anexo, da Lei nº 407, sancionada nesta data.

aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex.^a meus protestos de estima e consideração.

Clélio Marques Luz
CLÉLIO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

Arquivado em
~~A SANÇÃO~~

Sala de Sessões, 4 de maio de 1955
J. Amador
PRESIDENTE

A sub-diretor.
E, 4-5-55
C. Rodys
Diretor

Ao Exmo.Sr. Antonio Gama Filho
Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maceió
NESTA